



Ofício nº 0069/10-GS/SETI

Curitiba, 15 de janeiro de 2010.

Senhor Secretário

Em atendimento ao Ofício Circular CEE/CC 001/10 que, visando dar atendimento ao Ofício nº 005/09 – Contas do Governador, referente à Prestação de Contas Anual do Governo do Estado do Paraná – Exercício 2009, solicita informações “acerca das medidas já adotadas para sanar as ressalvas e cumpridas as determinações exaradas na apreciação das Prestações de Contas do Governo pelo Pleno deste Tribunal”, quanto aos apontamentos afetos a esta Pasta, informamos o que adiante segue:

Conforme estabelece o artigo 205 da Constituição Estadual, a Lei nº 12.020/98 instituiu o Fundo Paraná, que tem “por finalidade apoiar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado”. Estabelece ainda a Lei nº 12.020/98, com alteração trazida pela Lei 15.123/06 que:

Ao Excelentíssimo Senhor
RAFAEL IATAURO
DD. Secretário Chefe da Casa Civil
Palácio das Araucárias
Nesta Capital

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350
80210-170 Jardim Botânico - Curitiba Paraná
Telefone: (41) 3281-7300 Fax: (41) 3281-7395
www.seti.pr.gov.br

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

19 JAN 2010 10.329.319-7

DATA -

HORA -



Art. 3º. Constituirão recursos do FUNDO PARANÁ:

I - 2,0% (dois por cento), no mínimo, da receita tributária do Estado, anualmente, a partir da data de promulgação desta Lei, a serem transferidos:

"a) 1% (um por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;"

"b) 1% (um por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado."

Demonstrada a determinação legal estabelecida para aplicação dos recursos do Fundo Paraná, apresentaremos o quadro demonstrativo dos recursos de forma sintetizada, sendo anexado a este o documento que contém toda movimentação de recursos.

Contudo, devemos salientar que nos exercícios entre 2003 a 2008, uma das ressalvas das Contas de Governo era o não atingimento do percentual legalmente estabelecido para aplicação em ciência e tecnologia, sendo que em todos os exercícios a diferença entre o determinado legalmente e o disponibilizado foi mínima, tendo o Tribunal de Contas, nos julgamentos referente a esses exercícios, aprovado as contas com ressalvas, quanto à aplicação em ciência e tecnologia.

No exercício de 2009 o valor disponibilizado foi superior ao legalmente estabelecido, eis que o Governo do Estado do Paraná, dando atendimento as orientações do Egrégio Tribunal de Contas, promoveu a recomposição do orçamento referente aos exercícios anteriores, dando assim atendimento as normas constitucionais.



Utilizando-se inclusive da planilha oficial da SEPL quanto à execução 2009 – fonte 132 em anexo, passa-se agora a demonstração dos percentuais disponibilizados e aplicados no exercício de 2009, senão vejamos:

1- Recursos referentes a utilização de 1% (um por cento), em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ, conforme alínea "a" – art. 2 da Lei 12.020/98, alterada pela Lei 15.123/06:

| Entidade | Orçamento | Empenhado + MCO | Empenhado | % |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Manutenção da UGF | 2.730.900,00 | 1.672.069,641 | 1.520.910,84 | 0,76 |
| Ações e Projetos em C&T | 69.545.000,00 | 77.321.102,08 | 72.297.627,44 | 36,27 |
| Ações e Projetos - C&T Saúde | 18.754.140,00 | 16.047.721,76 | 15.317.025,58 | 7,68 |
| Aplicação C&T Fundo Paraná - UEL | | 78.457,93 | 78.457,93 | 0,04 |
| Aplicação - C&T - Fundo Paraná - UNICENTRO | | 73.686,81 | 73.686,81 | 0,04 |
| Aplicação - C&T - Fundo Paraná - TECPAR | | 6.579.501,02 | 6.579.501,02 | 3,30 |
| Aplicação de Recursos - C&T na Área da Saúde - Fundo Paraná - TECPAR | | 7.566.470,66 | 7.566.470,66 | 3,80 |
| | | | | |
| Sub total | 91.030.040,00 | 109.339.009,90 | 103.433.680,28 | 51,89 |

Na aplicação dos recursos vinculados aos Programas e Projetos Estratégicos, (art. 5º da Lei 12.020/98) e aplicação referentes à utilização de 1% (um por cento), (alínea "a", do art. 2 da Lei 12.020/98, alterada pela Lei 15.123/06) a UGF/SETI utiliza o orçamento fornecido pela SEPL e, com base nesse orçamentário, adota sistemática de contratação de projetos estratégicos definidos em Edital de Fluxo Contínuo e Manual de utilização de recursos do Fundo Paraná disponibilizados em sítio na rede de computadores (internet).



A diferença existente entre o valor empenhado + MCO e a coluna valor empenhado, representa economia nos procedimentos licitatório ou procedimento licitatório não finalizado.

Desta forma, conforme se verifica, a SETI/UGF, no apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins, utilizou o percentual superior a 1%, cumprindo o percentual determinado pela Lei nº 12.020/98 e Constituição Estadual.

2- Recursos referentes à utilização de 1% (um por cento), para o financiamento de pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR.

Conforme se verifica, 1% do percentual destinado ao apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins, é utilizado para o pagamento de ativos, junto as Instituições que a Lei determina, conforme estabelece a alínea "b" – art. 2 da Lei 12.020/98, alterada pela Lei 15.123/06:

| Entidade | Orçamento Inicial | Orçamento | Empenhado + COM | Empenhado |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Admin. e Manutenção do Ensino na UEL | 28.172.570,00 | 30.279.570,00 | 30.279.570,00 | 30.279.570,00 |
| Admin. e Manutenção do Ensino na UEPG | 8.049.310,00 | 8.651.310,00 | 8.651.310,00 | 8.651.310,008 |
| Admin. e Manutenção do Ensino na UEM | 21.273.160,00 | 22.864.160,00 | 22.864.160,00 | 22.864.160,00 |
| Gestão de Ativ. Ser. e Pesq. TECPAR | 8.147.580,00 | 10.847.580,00 | 10.364.525,00 | 10.364.525,00 |
| Gestão de Ativ. Ser. e Pesq. TECPAR/ FUNSAUDE | 7.852.420,00 | 7.852.420,00 | 6.822.423,00 | 6.822.423,00 |
| IAPAR | 17.535.000,000 | 17.535.000,00 | 16.927.395,45 | 16.927.395,45 |
| Sub-total | 91.030.040,00 | 98.030.040,00 | 95.909.383,45 | 95.909.383,45 |



Somados os valores constantes das tabelas acima, verifica-se que os valores efetivamente empenhados levaram ao cumprimento de aproximadamente 2,2%, percentual esse superior ao limite mínimo de aplicação, constitucionalmente estabelecido.

| Orçamento inicial | Empenhado + M.C.O | Empenhado |
|-------------------|-------------------|----------------|
| 182.060.080,00 | 205.248.393,35 | 199.343.063,73 |

Assim, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em cumprimento as normas legais, buscou a recomposição do orçamento do Fundo Paraná, sendo que no exercício de 2009, a SETI-Fundo Paraná aplicou em ciência e tecnologia, valores superiores ao mínimo legal.

Quanto à efetiva aplicação dos recursos, informamos que o Fundo Paraná, tem por finalidade apoiar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado. (artigo 2º da Lei 12.020/98)

Segundo estabelece a referida Lei que compete ao CCT-PARANÁ estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Paraná, programas e projetos estratégicos desenvolvidos por órgãos e entidades públicas ou privadas, nos termos do art. 5º, III, da Lei 12.020/98, analisar e decidir sobre projetos do TECPAR financiados com recursos do FUNDO PARANÁ, bem como analisar e aprovar propostas advindas da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, nos termos dos artigos 32, 34, inciso II, e 50 da Lei Estadual.



Assim, com a Reunião Ordinária do CCT-Paraná, realizada no início de cada exercício, os programas e projetos a serem desenvolvidos são aprovados e podem ser implementados.

Vale destacar que o CCT-Paraná é presidido pelo Governador do Estado, e tem a seguinte composição (art. 10 da Lei 12.020/98):

I - 02 (dois) membros representando o Poder Executivo Estadual, sendo um deles o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e outro o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - 02 (dois) membros escolhidos pelo Governador do Estado, representando a comunidade científica paranaense, sendo um deles pertencente ao corpo docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior;

III - 02 (dois) membros escolhidos pelo Governador do Estado, representando a comunidade tecnológica paranaense;

IV - 02 (dois) membros escolhidos pelo Governador do Estado, representando a comunidade empresarial paranaense, sendo 01 (um) deles pertencente ao setor agrícola.

V - 02 (dois) membros escolhidos pelo Governador do Estado, representando a comunidade trabalhadora paranaense;

Ou seja, todos os setores envolvidos com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná estão devidamente representados no Conselho que define a aplicação dos recursos do Fundo Paraná.

Assim, os programas e projetos implementados pelo Fundo Paraná são selecionados de acordo com os Programas aprovados pelo CCT/PARANÁ, por meio de Edital Público de Fluxo Contínuo, sendo posteriormente aprovados pelo Governador, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n. 897/07. Referidos programas e



projetos são viabilizados, por meio de Convênios ou Termos de Cooperação, que devem ser executados de acordo com os respectivos Planos de Aplicação e Trabalho aprovados, sendo os empenhos feitos de acordo com estes, para cumprimento dos objetivos estabelecidos nos termos jurídicos. Portanto, os valores empenhados para execução do Fundo Paraná foram de R\$ 199.343.063,73, perfazendo o total de 2,2%, com aplicação dos recursos nos termos da Lei n. 12.020/98.

Resta esclarecer que, quanto à aplicação física dos projetos – controle e acompanhamento, a SETI, por meio de sua Unidade Gestora do Fundo Paraná, acompanha a execução dos projetos com exigência de relatórios semestrais e anuais, visitas no local e encontros técnicos nas IEES e atendimento específico pela equipe de técnicos da UGF, sendo que todas às Instituições parceiras têm um técnico da UGF responsável. Tanto é assim que disponibilizamos fotos de visitas técnicas em sítio da internet – www.seti.pr.gov.br/ugf, menu redes de inovação.

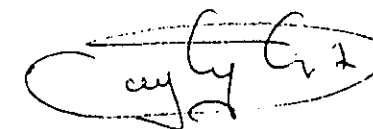
Informamos, ainda, que estamos programando a reunião do CCT-Paraná 2010 para o mês de fevereiro, na qual devemos, em detalhe, apresentar o Relatório de 2009 (projetos estratégicos – UGF, projetos da Fundação Araucária e relatório do Tecpar), bem como a programação para 2010. Estes dois documentos também são disponibilizados em sítio da internet – www.seti.pr.gov.br/ugf, menu relatórios de gestão.

Atenciosamente,

LYGIA LUMINA PUPATTO

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Gestora do Fundo Paraná

| | ÓRGÃO | ATIVIDADE | ORÇAMENTO | % | ORÇAMENTO | % | EMPENHADO + | % | EMPENHADO | % | PAGO | % | |
|----------------|-------|------------|--|---------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|-------|
| | | | INICIAL | | ATUAL | | M C O | | | | | | |
| RECURSOS UGF | 45 | 2.227 | Manutenção da Unidade Gestora do Fundo Paraná | 2.730.900,00 | 1,50 | 2.730.900,00 | 1,26 | 1.672.069,64 | 0,81 | 1.520.910,84 | 0,76 | 1.390.548,73 | 1,17 |
| | 45 | 2.429 | Ações e Projetos em Ciência e Tecnologia | 69.545.000,00 | 38,20 | 80.405.000,00 | 36,97 | 77.321.102,08 | 37,67 | 72.297.627,44 | 36,27 | 17.667.977,10 | 14,85 |
| | 47 | 2.430 | Ações e Projetos em Ciência e Tecnologia na Área da Saúde | 18.754.140,00 | 10,30 | 18.754.140,00 | 8,62 | 16.047.721,76 | 7,82 | 15.317.025,58 | 7,68 | 2.454.013,91 | 2,06 |
| | 45 | 2.700 | Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL | | 0,00 | 80.218,00 | 0,04 | 78.457,93 | 0,04 | 78.457,93 | 0,04 | 0,00 | 0,00 |
| | 45 | 2.701 | Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UNICENTRO | | 0,00 | 82.082,00 | 0,04 | 73.686,81 | 0,04 | 73.686,81 | 0,04 | 73.686,81 | 0,06 |
| | 45 | 2.843 | Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - TECPAR | | 0,00 | 6.861.693,00 | 3,15 | 6.579.501,02 | 3,21 | 6.579.501,02 | 3,30 | 4.963.555,46 | 4,17 |
| | 47 | 2.844 | Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia na Área da Saúde - Fundo Paraná - TECPAR | | 0,00 | 10.564.000,00 | 4,86 | 7.566.470,66 | 3,69 | 7.566.470,66 | 3,80 | 4.325.416,71 | 3,64 |
| | | | sub-total | 91.030.040,00 | 50,00 | 118.478.033,00 | 54,93 | 109.339.009,90 | 53,27 | 103.433.680,28 | 51,89 | 30.875.198,72 | 25,95 |
| ATIVOS PESSOAL | 45 | 2.193 | Administração e Manutenção do Ensino Superior na UEL | 28.172.570,00 | 15,47 | 30.279.570,00 | 13,92 | 30.279.570,00 | 14,75 | 30.279.570,00 | 15,19 | 30.279.570,00 | 25,45 |
| | 45 | 2.196 | Administração e Manutenção do Ensino Superior na UEPG | 8.049.310,00 | 4,42 | 8.651.310,00 | 3,98 | 8.651.310,00 | 4,22 | 8.651.310,00 | 4,34 | 8.651.310,00 | 7,27 |
| | 45 | 2.198 | Administração e Manutenção do Ensino Superior na UEM | 21.273.160,00 | 11,68 | 22.864.160,00 | 10,51 | 22.864.160,00 | 11,14 | 22.864.160,00 | 11,47 | 18.000.000,00 | 15,13 |
| | 45 | 2.852 | Gestão de Atividades de Serviços e Pesquisas do TECPAR | 8.147.580,00 | 4,48 | 10.847.580,00 | 4,99 | 10.364.525,00 | 5,05 | 10.364.525,00 | 5,20 | 8.030.962,89 | 6,75 |
| | 47 | 2.603 | Gestão de Atividades em Saúde do TECPAR/FUNSAÚDE | 7.852.420,00 | 4,31 | 7.852.420,00 | 3,61 | 6.822.423,00 | 3,32 | 6.822.423,00 | 3,42 | 6.207.103,04 | 5,22 |
| | 65 | Unidade 30 | Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR | 17.535.000,00 | 9,63 | 17.535.000,00 | 8,06 | 16.927.395,45 | 8,25 | 16.927.395,45 | 8,49 | 16.927.395,45 | 14,23 |
| | | | Sub-total | 91.030.040,00 | 50,00 | 98.030.040,00 | 45,07 | 95.909.383,45 | 46,73 | 95.909.383,45 | 48,11 | 88.096.341,38 | 74,05 |
| TOTAL | | | 182.060.080,00 | 100,00 | 217.508.073,00 | 100,00 | 205.248.393,35 | 100,00 | 199.343.083,73 | 100,00 | 118.971.540,10 | 100,00 | |



Sérgio L. Covalski
 Chefe GPS/SET1